

Q U A R T O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL - 01/2022 - COHAB-LD

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 04/2022**, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal n.º 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco, nº. 1.002, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente interino, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.317.9xx-x3 e por seu Diretor Administrativo Financeiro em exercício, **ANTONIO LUCIMAR FERREIRA LUIZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.xxx.xx6 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.924.7xx-x4, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e de outro lado, a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.745.254/0001-92, com sede na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, na Rua Márcio Rodrigues de Oliveira, nº 220, lote B21 - Parque Industrial II - CEP: 84.280-000, neste ato representada por seu administrador **JOSÉ FELIPE CARNEIRO KULIK**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.351.1xx-x2, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a repactuação contratual, retroativo a **01 de fevereiro de 2024**, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2024/2026, passando o valor mensal de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais) para **R\$ 17.561,55 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, passando o valor anual para **R\$ 210.738,60 (duzentos e dez mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na solicitação da **CONTRATADA**, manifestações da fiscalização do Contrato, datadas de 29 de fevereiro de 2024 e 13 de maio de 2024, no Parecer Jurídico nº 26/2024, datado de 07 de março de 2024, nas considerações feitas pelo

Diretor Administrativo Financeiro em exercício, datada de 14 de maio de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente Interino em 15 de maio de 2024, com documentos anexos ao SEI- 61.000630/2024-45, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se neles estivessem transcritos, nos termos do artigo 153, VI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022, no Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos firmados, respectivamente, em 28 de fevereiro de 2023, 24 de abril de 2023 e 30 de abril de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a **COHAB-LD** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 16/05/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Felipe Carneiro Kulik, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 20/05/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 20/05/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente - em substituição**, em 20/05/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lucimar Ferreira Luiz, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 20/05/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12910840** e o código CRC **E6B7FDB5**.

Referência: Processo nº 61.000630/2024-45

SEI nº 12910840

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br